

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

# **EDITAL**

## **Nº 002/2022**

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA**

**COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº: 085/2.021**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”, CNPJ nº 45.144.516/0001-48, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA**, para atendimento das necessidades do Cemitério Parque, **com critério de julgamento menor preço unitário por item**, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, na Lei das Estatais nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Municipal 4.863, de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 5.561, de 07 de outubro de 2015, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 80 de 08/03/2021, Decreto Municipal nº 253 de 20 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 163 de 05/07/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos **Anexo I e II**, deste edital.

#### **1.2 ANEXOS**

1.2.1 Anexo I – Especificações técnicas;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 1.2.2 Anexo II- Projeto da Caixa de Fibra de Vidro;
- 1.2.3 Anexo III – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- 1.2.4 Anexo IV – Modelo referencial de inexistência de fato impeditivo;
- 1.2.5 Anexo V – Modelo-padrão de proposta comercial (Livre Concorrência);
- 1.2.6 Anexo VI - Modelo-padrão de proposta comercial (Cota Reservada);
- 1.2.7 Anexo VII – Modelo de declaração para o licitante;
- 1.2.8 Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.2.9 Anexo IX Minuta de Termo de Contrato;
- 1.2.10 Anexo X – Termo de Ciência e Notificação.

## **II – AQUISIÇÃO DO EDITAL**

- 2.1 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da EMDEL “Em Liquidação”: <https://goo.gl/DNr75x> ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - Em Liquidação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A - Centro, CEP 13.480-074 - Limeira - SP ou ainda, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474, de 28 de dezembro de 2021.

## **III – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

- 3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou através do protocolo no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
- 3.2 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.666/93, que deverão ser dirigidas ao Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br.

3.2.1 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

#### **IV – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

4.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Sr. Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 27 de abril de 2022**, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, CEP: 13.480-074, Centro, Limeira – SP – Sala de pregões da Prefeitura Municipal de Limeira.

4.2 Na hora e local indicado no subitem 4.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

4.2.1 Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

4.2.2 Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;

4.2.3 Abertura dos envelopes “proposta”;

4.2.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;

4.2.5 Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 4.2.6 Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 4.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 4.2.7 Condução de rodadas de lances verbais, por item, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 4.2.8 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços unitários;
- 4.2.9 Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;
- 4.2.10 Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 4.2.11 Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;
- 4.2.12 Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 4.2.13 Proclamação do vencedor e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## **V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 5.1 A aquisição do objeto deste **PREGÃO** deverá ser entregue no Cemitério Parque de Limeira, localizado na Rua Evaristo Olivatto Filho, s/nº, Jardim Caeiras, na cidade de Limeira-SP, conforme necessidade, quantidades e prazos estipulados no pedido de fornecimento, por um período improrrogável de 12 (doze) meses.

## **VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1 Poderão participar deste **PREGÃO**:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 6.1.1 Para o(s) item(s) **1-B** somente as empresas enquadradas como **Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14**, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste edital, sem prejuízo de sua participação nos demais itens.
- 6.1.2 Para o(s) item(ns) **1-A** poderão participar empresas interessadas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste edital.
- 6.2 Será vedada a participação de empresas:
- 6.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- 6.2.2 Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do artigo 83, inciso III da Lei das Estatais nº 13.303/2016, artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93; artigo 7º da Lei nº 10.520/02; artigo 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.
- 6.2.3 Estejam em processo de falência;
- 6.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.2.5 **Não consideradas Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14**, (este item é aplicável somente para as licitantes que ofertarem proposta para o(s) **item(s) 1-B**).
- 6.2.6 Enquadradas na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19.

## **VII - CREDENCIAMENTO**

- 7.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.
- 7.1.1 Quanto aos representantes:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do **Anexo III** do edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

7.1.2 Quanto a **Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

7.1.2.1 A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, **Anexo IV**, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

- 7.1.4 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.
- 7.1.5 As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.
- 7.1.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 7.1.7 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 7.1.7.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, desde que o faça antes do início da Sessão Publica, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas.
- 7.1.7.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite do credenciamento.

### **VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

- 8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) ou 3 (três) envelopes, se for o caso, devidamente fechados e rubricados nos fechos indevassáveis, sendo:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

<b>ENVELOPE Nº 1 – A</b>	<b>PROPOSTA COMERCIAL (COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA)</b>
<b>ENVELOPE Nº 1 – B</b>	<b>PROPOSTA COMERCIAL (COTA RESERVADA)</b>
<b>ENVELOPE Nº 2</b>	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 8.1.2 Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no item 7, ou protocolados no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 8.1.3 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 8.1.4 Em caso da proponente apresentar o **Envelope 01-A (Proposta Comercial – Cota de Livre Concorrência)** e **Envelope 01-B (Proposta Comercial – Cota Reservada)** em um único envelope não será motivo de desclassificação.
- 8.2 Os **envelopes nº 1-A e nº 1-B** conterão as propostas comerciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente dos **Anexos V e VI** deste edital.
- 8.2.1 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:
- Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
  - Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (**Anexos I e II** do edital);
  - Que não apresentarem o **preço unitário e total do item** cotado, bem como o **valor global** da proposta, que deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação, bem como a



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

- d) Que não apresentarem prazo de validade mínima de **90 (noventa)** dias, contados da data da sua apresentação.
- e) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
- f) Da licitante **não considerada Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14**, (esta alínea é aplicável somente para o(s) **item(s) 1-B**)

8.3 Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no **envelope nº 02**, toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.2.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.3.1.5 Fica dispensada da obrigação de apresentar os documentos exigido nos subitens “8.3.1.1”, “8.3.1.2”, “8.3.1.3” e “8.3.1.4”, acima, a licitante que o tiver apresentado no ato do credenciamento (subitem 7.1.1, alínea “a” deste Edital).

8.3.2 A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.3.2.1 Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.3.1 a) Certidão negativa de **falência** e **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial** ou **extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas validas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

8.3.4 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

8.3.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

8.3.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.4.3 Regularidade para com as Fazendas **Federal e Estadual**, como segue:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 8.3.4.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos **Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União.
- 8.3.4.3.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais **inscritos em Dívida Ativa**), do domicílio ou sede do licitante.
- 8.3.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3.4.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.3.4.6 Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 8.3.4.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato;
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEL - “Em Liquidação”, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b), implicará na decadência do direito à contratação, sem

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02.

8.3.5 Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo VII** do edital, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

b) não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;

c) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração;

***Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:***

**d) para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**e) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.1.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17 horas.

- 9.1.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite da sessão pública.
- 9.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição. (Não se aplica ao item 8.3.3.1 – Pedido de Falência).
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.6 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emissor ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

**X – DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP e MEI**

- 10.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.
- 10.2 Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**Anexo VI** do edital), conforme situações previstas no artigo 48, III da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

10.2.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes.

10.2.1.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

## **XI – PROCEDIMENTOS**

11.1 Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item **IV** deste edital.

11.2 Instalada a sessão pública do pregão, recebidos os documentos e após a abertura dos envelopes das propostas comerciais e de habilitação, os mesmos serão rubricadas e analisadas por todos os presentes, momento no qual poderão suscitar suas considerações acerca de possíveis divergências com o instrumento convocatório e, após, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, que procederão a continuidade do certame.

11.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante dos **Anexos V e/ou VI** do edital (modelo da proposta);

b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

c) forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;

d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração art. 44, §3º, da Lei 8.666/93 e artigo 56, III da Lei das Estatais 13.303/2016;

f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

g) da licitante **não considerada, nos termos da lei, Microempresa – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI**, (esta alínea é aplicável somente para o(s) **item(s) 1-B**).

11.2.2 As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários.

11.3 O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por item, aos representantes das licitantes.

11.3.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

11.3.2 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

11.3.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas.

11.3.4. **Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para o(s) item(s) 1-A.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), nos seguintes termos:

11.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada;

11.3.4.2. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco (5) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
  - b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
  - b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 11.3.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- 11.3.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) cujas propostas de encontrem no intervalo estabelecido no item 11.3.4.4, acima;
- a) Na hipótese da não contratação da microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) e não configurada a hipótese prevista no item 11.3.4.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 11.3.5 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes, por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que, não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 11.4 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 11.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.
- 11.6 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7 Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 11.7.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 11.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.9 É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

## **XII – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

- 12.1 O contrato será formalizado e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.
- 12.2 O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses improrrogáveis.**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

12.3 Constitui condição para a celebração do contrato:

**a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

12.4 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

12.5 Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

12.5.1 Nestes casos a adjudicatária estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

### **XIII DA CONTRATAÇÃO:**

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo IX** do presente edital convocatório.

13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação, comparecer na Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira – SP, para assinar o respectivo contrato.

13.3 Nos casos em que houver a divisão de um mesmo item em cota principal e cota reservada, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” contratará primeiramente com a empresa Detentora do menor preço, em homenagem ao princípio da economicidade.

13.4 Constitui condição para a retirada da ordem de serviço:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão onerando a dotação nº 60.01.00-3.3.90.30.00-04-122.0309-2020, despesa 08.

#### **XV - DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 A Empresa vencedora obrigar-se-á:

15.1.1 Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida, nos moldes dos **Anexos I e II** deste edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, nos prazos máximos constantes no Termo de Referência.

15.2 Condições de recebimento do objeto:

15.2.1 O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega das caixas, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

15.2.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela EMDEL - “Em Liquidação”, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.2.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.2.4 O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XVI – DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas pela Contratante, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas, sendo o prazo de pagamento de **10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal** do objeto desta licitação.

15.1.1 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

16.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

16.2 A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**XVII – REVISÃO DE PREÇOS**

- 17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 17.2 Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar(em) alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.

**XVIII - PENALIDADES**

- 18.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei das Estatais nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes.
- 18.2 O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 82 e 83 da Lei das Estatais nº 13.303/2016.
- 18.3 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- 18.3.1 Apresentar documentação falsa para o certame;
- 18.3.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 18.3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 18.3.4 Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- 18.3.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

18.3.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.4 **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

18.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do termo de contrato ou na retirada da Nota de Empenho;

18.4.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

18.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

18.4.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.

18.4.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

18.4.6 Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

18.4.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

18.4.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

18.4.9 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.5 O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 62 da Lei das Estatais nº 13.303/2016.
- 19.3 A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:
- a) após **negociação obrigatória** o **preço que se revele vantajoso à EMDEL - “Em Liquidação”** seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;
  - b) no caso de o **único participante** ter apresentado **orçamento** para compor o valor estimativo, **na fase interna**, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, **o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;**
  - c) seja justificada a impossibilidade de repetição;
  - d) o edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.
- 19.4 A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.
- 19.5 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 56, § 2º da Lei das Estatais nº 13.303/2016 é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.6 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- 19.7 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.8 Se não houver competidor para os itens que são exclusivos de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderá ser aberto novo certame para ampla participação desse(s) item(s).
- 19.9 As vistas dos processos licitatórios deverão ser solicitadas somente no Departamento de Compras e Licitações da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA – S/A – EMDEL - “EM LIQUIDAÇÃO”.
- 19.10 Por tratar-se a **CONTRATANTE** de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e quando aplicável a Lei nº 8.666/93, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA**.

Limeira, 08 de Abril de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2.021**

**1. DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA.**

**1.1** O objeto consiste nos seguintes itens:

	<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>
<b>Cota Principal (Livre Concorrência) 75%</b>	01-A	Caixas de fibra de vidro com tampa. Especificações: Caixa e tampa de fibra de vidro; Comprimento: 60cm; Largura: 30cm; Altura: 26cm; Espessura: 2mm; Abas com 1cm nas bordas da caixa e tampa; Furos: 4, com diâmetro de 6,35mm; 4 lacres de plástico por caixa; OBS: Acabamento externo liso, cor branca, cantos arredondados.	898	Unid.
<b>Cota Reservada (ME, EPP, MEI) 25%</b>	01-B	Caixas de fibra de vidro com tampa. Especificações: Caixa e tampa de fibra de vidro; Comprimento: 60cm; Largura: 30cm; Altura: 26cm; Espessura: 2mm; Abas com 1cm nas bordas da caixa e tampa; Furos: 4, com diâmetro de 6,35mm; 4 lacres de plástico por caixa; OBS: Acabamento externo liso, cor branca, cantos arredondados.	300	Unid.

**1.2 TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1- INTRODUÇÃO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

1.1- Este Termo de Referência tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto do procedimento de compras, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização na entrega dos produtos.

1.2- A presente contratação será efetuada através de procedimento licitatório, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei nº 13.303/2016, artigo 32, inciso IV, adoção preferencial na modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.

## **2– JUSTIFICATIVA**

2.1- O Cemitério Parque de Limeira, é administrado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – Emdel “Em Liquidação”, conforme Decreto nº 085/1981.

2.2- Os serviços de sepultamento de corpos no Cemitério, são efetuados da seguinte forma:

2.2.1- Sepultamento em jazigos através de Contrato de Concessão de Uso de Terreno e Construção de Jazigo, por um período de 25 anos, com direito a renovação por outros períodos iguais.

2.2.2- Sepultamento em jazigos através de Termo de Responsabilidade Registro Interno do Cemitério Parque de Limeira - Jazigo Provisório, por um período de 37 meses para adultos e 18 meses para crianças, sem direito a renovação, para reutilização das gavetas para novos sepultamentos.

2.2.3- Após o término dos prazos constantes no item 2.2.2 acima, os restos mortais dos corpos sepultados, obrigatoriamente deverão ser exumados e depositados em caixas de fibra de vidro com tampa, devidamente identificadas e depositadas no Ossuário, a disposição dos familiares por tempo indeterminado.

## **3– OBJETIVO**

3.1- Disponibilizar em quantidades suficientes as caixas para quando da necessidade de traslado dos restos mortais dos corpos sepultados em jazigos de Concessão, item 2.2.1, para outro Cemitério, os mesmos deverão ser enviados em caixas de fibra de vidro com tampa, lacrados, identificados e acompanhados do documento de envio ou exumação para o Ossuário em decorrência de retomada do jazigo.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

3.2- Desta forma, é imprescindível à Administração a disponibilidade de caixas para atendimento das necessidades do Cemitério Parque e principalmente jazigos do setor de provisórios para atendimento a demanda diária de sepultamentos.

#### **4- OBJETO**

4.1- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.198 unidades de caixas de fibra de vidro, com tampa, conforme especificações discriminadas e determinadas no projeto de especificações da caixa e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **5- DO LOCAL DE ENTREGA DAS CAIXAS**

5.1- As caixas de fibra de vidro com tampa, objeto do presente termo, serão entregues no Cemitério Parque de Limeira, localizado na Rua Evaristo Olivatto Filho, s/nº, Jardim Caieiras, nesta cidade de Limeira, estado de São Paulo, telefone (19) 3441-4206, e-mail: cemiterioparque@yahoo.com.br, Administrador Luis Carlos da Silva.

#### **6- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS CAIXAS**

6.1 A fiscalização e o recebimento das caixas de fibra de vidro com tampa, objeto do presente Termo de Referência, será feita pelo Administrador do Cemitério Parque de Limeira.

#### **7- PRAZO, QUANTIDADES E FORMA DE FORNECIMENTO DAS CAIXAS**

7.1 O prazo para fornecimento das caixas de fibra de vidro com tampa, será pelo período de **12 (doze) improrrogáveis** e a entrega será feita de forma parcelada conforme as quantidades abaixo:

7.1.1 Após a data da assinatura do contrato, deverão ser entregues 724 (setecentas e vinte e quatro) caixas de fibra de vidro com tampa, com o seguinte cronograma de entrega:

7.1.1.1 Até 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato, 241 (duzentas e quarenta e uma) unidades;

7.1.1.2 Até 60 (sessenta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato, 241 (duzentas e quarenta e uma) unidades;

7.1.1.3 Até 90 (noventa) dias corridos contados da data da assinatura do contrato, 242 (duzentas e quarenta e duas) unidades.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.2 O saldo de 474 (quatrocentas e setenta e quatro) caixas de fibra de vidro com tampa, serão entregues da seguinte forma:

7.2.1 Por um período de 08 (oito) meses, 52 (cinquenta e duas) caixas de fibra de vidro com tampa.

7.2.2 Por um período de 01 (um) mês, 58 (cinquenta e oito) caixas de fibra de vidro com tampa.

7.3 O prazo para entrega exceto as constantes nos itens 7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3, será de até 10 (dez) dias úteis contados da data da emissão do pedido de compra.

## **8- FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal, pelo Administrador do Cemitério Parque.

8.2 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Fornecer, em tempo hábil, pedido de compra das caixas de fibra de vidro com tampa a serem entregues.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega das caixas de fibra de vidro com tampa, através do Administrador do Cemitério Parque de Limeira.

9.3 Analisar, conferir e liberar as caixas de fibra de vidro com tampa entregues, verificando se estão em perfeitas condições de uso, sem apresentar defeitos de fabricação, furos ou fora do tamanho informado.

9.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

9.5 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados nas caixas de fibra de vidro com tampa entregues, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades apontadas.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.6 Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei das Estatais nº 13.303/2016 e quando aplicável a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando se fizerem necessárias.

9.7 Rejeitar, no todo ou em parte, as caixas de fibra de vidro com tampa, em desacordo com as respectivas especificações.

**10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

10.2 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

10.3 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus funcionários ou do seu preposto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues.

10.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

10.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora Contratada.

10.7 Reparar, corrigir ou refazer, a suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos objeto do presente pacto em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

10.8 Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar à EMDEL – “Em Liquidação” ou a terceiros em razão de ação, omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

10.12 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, omissões ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus integrantes não sócio, empregados e/ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

10.13 Arcar com todas as despesas no transporte para entrega das caixas de fibra de vidro com tampa, incluindo frete e mão de obra para descarga, no endereço constante no item 5.1.

**11 DIAS E HORÁRIO PARA ENTREGA NO CEMITÉRIO PARQUE**

11.1 De segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 as 17:00 horas.

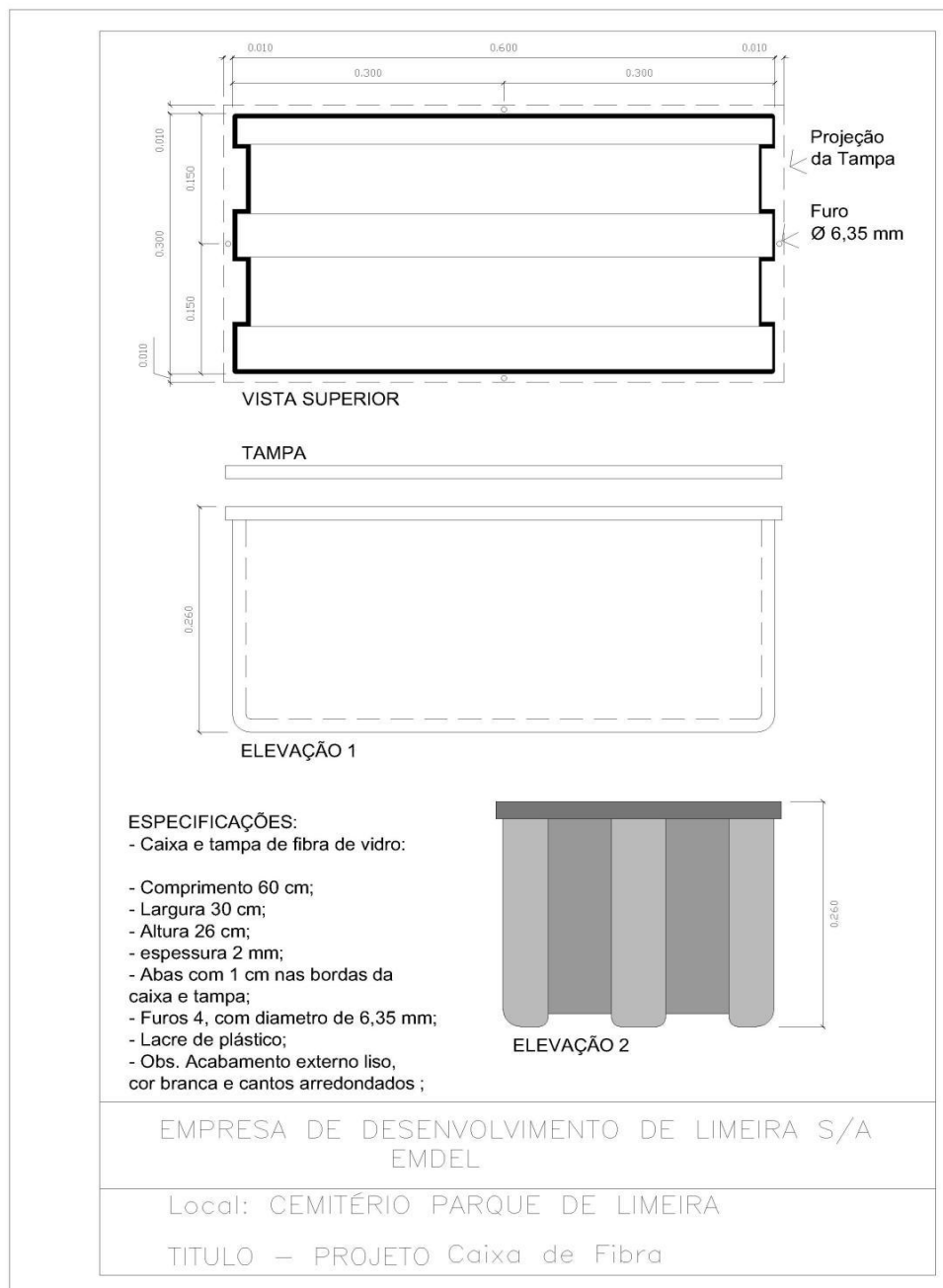
**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo de 90 (noventa) dias.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO II**

**I- PROJETO DA CAIXA DE FIBRA DE VIDRO**



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2.021**

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia Sr. XXXX, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame na modalidade **Pregão Presencial** \_\_\_/2022, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei das Estatais nº 13.303/2016, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2.021**

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.**

---

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO V**

**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
ENVELOPE Nº 1 – A  
(COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2.021**

A empresa.....  
estabelecida na .....  
telefone ..... e-mail.....  
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) .....  
inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Empresa de  
Desenvolvimento de Limeira S/A – Emdel “Em Liquidação”, em estrito cumprimento ao  
previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações  
do Objeto (**Anexos I e II** do edital):

<b>Cota:</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca e Modelo</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
<b>Cota Principal (Livre Concorrência) 75%</b>	01-A	Caixas de fibra de vidro com tampa. Especificações: Caixa e tampa de fibra de vidro; Comprimento: 60cm; Largura: 30cm; Altura: 26cm; Espessura: 2mm; Abas com 1cm nas bordas da caixa e tampa; Furos: 4, com diâmetro de 6,35mm; 4 lacres de plástico por caixa; OBS: Acabamento externo liso, cor branca, cantos arredondados.	898	Unid.		RS.....	RS.....

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Nome do administrador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Limeira,        de        de        .

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO VI**

**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
ENVELOPE Nº 1 – B  
(COTA RESERVADA)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2.021**

A empresa.....  
estabelecida na .....  
telefone ..... e-mail.....  
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) .....  
inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Empresa de  
Desenvolvimento de Limeira S/A – Emdel “Em Liquidação”, em estrito cumprimento ao  
previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações  
do Objeto (**Anexos I e II** do edital):

<b>Cota:</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca e Modelo</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
<b>Cota Reservada (ME, EPP, MEI) 25%</b>	01-B	Caixas de fibra de vidro com tampa. Especificações: Caixa e tampa de fibra de vidro; Comprimento: 60cm; Largura: 30cm; Altura: 26cm; Espessura: 2mm; Abas com 1cm nas bordas da caixa e tampa; Furos: 4, com diâmetro de 6,35mm; 4 lacres de plástico por caixa; OBS: Acabamento externo liso, cor branca, cantos arredondados.	300	Unid.		RS.....	RS.....

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do administrador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2.021**

*(Nome do licitante)* declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II - Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

III - Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração;

***Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:***

**III - Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**IV - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2.021**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a usufruir do *direito de preferência (direito de preferência aplicável para o(s) item(s) 1-A) e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista*, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º \_\_/2022**, realizado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – Emdel “Em Liquidação”.

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)  
R.G.: / Cargo

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A – EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”**, sociedade de economia mista, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº \_\_\_, representada nesta oportunidade pelo Sr. \_\_\_, Liquidante, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº \_\_\_ e portador do RG: \_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_, nº \_\_\_, CEP \_\_\_, Limeira, SP, que no final esta subscreve, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_, nº \_\_\_, bairro \_\_\_, CEP \_\_\_-\_\_\_, na cidade de \_\_\_ - \_\_\_, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº \_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_, brasileiro, \_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_, na Rua/Av \_\_\_, nº \_\_\_, bairro \_\_\_, CEP \_\_\_-\_\_\_, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº \_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_ SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, conforme processo administrativo nº \_\_\_/2021, nos moldes da Lei das Estatais nº 13.303/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato fundamenta-se pela Lei das Estatais nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/90 Código do Consumidor e quando aplicável a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 253/2005 e disposições constantes no edital e os anexos do **pregão presencial nº \_\_\_/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA**, para atendimento das necessidades da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**, Cemitério Parque, conforme especificações e quantidades definidas nos Anexos I e II do edital nº \_\_\_/2022, Pregão Presencial nº \_\_\_/2022, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

2.2 Durante a vigência, mediante termo de aditamento, este contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, nos termos do artigo 81 §1º da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses improrrogáveis**.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

3.2 Por tratar-se a CONTRATANTE de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E PAGAMENTO**

4.1 Pela aquisição do objeto, deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

Item --- (especificação) – R\$ (-----)/unidade

4.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratada, que após serem devidamente comprovadas e atestadas pelo Administrador do Cemitério Parque, deverão ser pagas no prazo de **10 (dez) dias fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto.

4.2.1 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

4.2.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

4.3 A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão onerando a dotação nº \_\_\_\_, despesa \_\_.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

6.1 Quanto à apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o artigo 81, § 7º, Lei das Estatais nº 13.303/2016 dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Deverá a CONTRATADA entregar os materiais objeto desta licitação, nos moldes dos **Anexos I e II** do edital, de forma parcelada, no local indicado no pedido de fornecimento emitido pela Contratante, seguindo rigorosamente o cronograma de entrega abaixo:

7.1.1 Após a data da assinatura do contrato, deverão ser entregues 724 (setecentas e vinte e quatro) caixas de fibra de vidro com tampa, com o seguinte cronograma de entrega:

7.1.1.1 Até 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato, 241 (duzentas e quarenta e uma) unidades;

7.1.1.2 Até 60 (sessenta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato, 241 (duzentas e quarenta e uma) unidades;

7.1.1.3 Até 90 (noventa) dias corridos contados da data da assinatura do contrato, 242 (duzentas e quarenta e duas) unidades.

7.2 O saldo de 474 (quatrocentas e setenta e quatro) caixas de fibra de vidro com tampa, serão entregues da seguinte forma:

7.2.1 Por um período de 08 (oito) meses, 52 (cinquenta e duas) caixas de fibra de vidro com tampa.

7.2.2 Por um período de 01 (um) mês, 58 (cinquenta e oito) caixas de fibra de vidro com tampa.

7.3 O prazo para entrega exceto as constantes nos itens 7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3, será de até 10 (dez) dias úteis contados da data da emissão do pedido de compra.

7.4 Cumprir e fazer com que seus empregados respeitem a legislação sobre segurança e medicina do trabalho devendo fornecer aos empregados e exigir o uso dos equipamentos de proteção coletivos e individuais, podendo essa utilização ser objeto de verificação, a qualquer momento, pela contratante.

7.5 Manter veículos, equipamentos e ferramentas em perfeitas condições de uso, higiene e segurança.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.6 Adequar por determinação da empresa contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as normas e princípios da segurança e medicina do trabalho, fundamentos nas Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 77 da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

7.8 Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no pedido de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO**, do responsável da Contratante pelo recebimento.

8.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA**

10.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Seção III, da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

**SUBCLÁUSULA 1º** - As penalidades aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 Seção III, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato ou na retirada da Nota de Empenho;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.
- Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e §2, artigo 51 da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 69, inciso VII da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

13.2 No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.3 No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação extrajudicial**, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

14.1 Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**SUBCLÁUSULA 1º.** Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**SUBCLÁUSULA 2º.** Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

**SUBCLÁUSULA 3º.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**SUBCLÁUSULA 4º.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

**SUBCLÁUSULA 5º.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**SUBCLÁUSULA 6º.** A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Limeira/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

16.2 E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Limeira, \_\_ de \_\_ de \_\_.

**Contratante**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**R.G.:**  
**C.P.F.:**

2) \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**R.G.:**  
**C.P.F.:**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ANEXO X**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Contratante:

Contratada:

Contrato nº:

Objeto: Fornecimento de materiais de construção, para atendimento das necessidades do Cemiterio Parque de Limeira.

Advogado(s): \_\_\_ Nº OAB: \_\_\_ - e-mail institucional: \_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, \_\_ de \_\_ de \_\_.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_